



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJÚÍ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**

## **DECLARAÇÃO DE NÃO FRACIONAMENTO DE DESPESA**

Declaro, na qualidade de Ordenador de Despesa da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, em observação ao estabelecido nos incisos I e II, §1º do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, que a presente contratação não ultrapassará o limite do Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e, que não haverá Fracionamento da Despesa para aquisição de bens/serviços da mesma natureza.

Mojuí dos Campos/PA, 02 de abril de 2025.

---

**IZAILTON DE SOUSA**

Secretário Municipal de Educação  
Decreto nº 003/2025